



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 100, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2248, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que Informações ao Ministro de Estado da Educação sobre os cursos de Medicina e de Residência Médica no Brasil.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/21608.82602-85

PARECER N° , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 2.248, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre os cursos de Medicina e de Residência Médica no Brasil.

Relator: Senador Rogério Carvalho

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento (RQS) nº 2.248, de 2021, a Senadora Mara Gabrilli requer que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre os cursos de Medicina e de Residência Médica no Brasil.

Para tanto, o requerimento requisita da referida autoridade resposta, a partir de dados desde 2000, relacionados a instituições públicas e privadas, a uma série de indagações, englobando: número anual, total e por Estado, de cursos de Medicina no Brasil; número anual, total e por Estado, de vagas ofertadas e de matrículas em cursos de Medicina no Brasil; contingente anual, total e por Estado, de ingressantes em cursos de Medicina; contingente anual, total e por Estado, de egressos de cursos de Medicina no Brasil; número anual, total e por Estado, de cursos de residência médica, por especialidade, em instituições públicas e privadas; número anual, total e por

Estado, de vagas ofertadas e de matrículas em residência médica, por especialidade; contingente anual, total e por Estado, de ingressantes em cursos de residência médica, por especialidade; e contingente anual, total e por Estado, de egressos de cursos de residência médica, por especialidade.

Na justificação, a autora argumenta que é preciso esclarecer alguns aspectos relacionados à oferta de cursos de Medicina no País, que tem sido objeto de intensos debates, pois, se por um lado existe grande preocupação com a qualidade dos cursos novos, dada a forte expansão de instituições e cursos de educação superior nos últimos vinte anos, persiste também um expressivo desequilíbrio na distribuição de médicos no território nacional.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, por meio de seu art. 50, § 2º, confere à Mesa desta Casa Legislativa competência para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, a exemplo do que ocorre com o Requerimento nº 2.248, de 2021, ora sob exame.

Em adição, ao tratar da admissibilidade dessas demandas, o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, prescreve que os requerimentos da espécie sejam utilizados para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Por fim, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, restringe o alcance desse instrumento, nos termos do art. 1º, § 2º, a informações que mantenham vínculo direto com o objeto do pedido.

Dessa maneira, a proposição em exame atende aos requisitos constitucionais e regimentais, além de não incidir em qualquer das vedações prescritas pelo inciso II do citado art. 216 do Risf.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 2.248, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/21608.82602-85



Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

TITULARES	SUPLENTES
	-
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Jorginho Mello
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente 2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente 3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PL) Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente
Weverton (PDT)	Presente

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2248/2021)

EM SUA 2^a REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal